SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 31 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1258

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente:Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Secretário:Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário:Nielson Mendes da Silva - Campestre
1º Tesoureiro:João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro:Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

CONSELHO FISCAL

Titular:
Klever Rego Loureiro Júnior - Japaratinga
Ramon Camilo Silva - Dois Riachos
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi

Suplente:
Ediel Barbosa Lima - Craibas
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Carlos Augusto Lima de Almeida - Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central:Adelmo Moreira Calheiros - Capela
Região Norte:Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos - Porto de Pedras
Região Metropolitana:Renato Rezende Rocha Filho - Pilar
Região do Sertão:Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco:Oliveiro Torres Piancó - Igac

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CITAÇÃO - EMPRESA ADEMIR PEREIRA DE FREITAS FI - ME

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 002 de 21 de janeiro de 2020, da Secretária Municipal de Gestão Pública, publica o Edital de Citação, no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto no art. 171 – Achando o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, ou jornal de grande circulação na localidade do último domicilio conhecido, para apresentar defesa. de acordo com a Lei n. 1782/93, com redação dada pela Lei n. 2008/98 – RJUSPM, **CITA**, pelo presente Edital, a Empresa **ADEMIR PEREIRA DE FREITAS FI - ME,** para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer a sala desta Comissão, sediada na Secretaria Municipal de Gestão Pública no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, na Rua Samaritana, no Bairro Santa Edwiges, funcionando no horário de 08:00 às 14:00 horas, nesta Cidade, a fim de apresentar defesa escrita no processo Administrativo Disciplinar nº 002/2020–CIAD, a que responde respectivamente, sob pena de **revelia**.

Arapiraca, 03 de março de 2020

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9C35842D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0227/2014.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ 14.808.481/0001-70, E O SR. AGNALDO SOUZA SANTOS, CPF Nº 677.466.084-34.
DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0227/2014, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NO POVOADO BAIXA DA ONÇA, Nº 704, BAIXA DA ONÇA – CEP 57.318-150, ARAPIRACA/AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL DE ARAPIRACA-AL.
DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0227/2014 SERÁ DE R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0227/2014, 05.51.08.244.1300.6015 – MANUTENÇÃO DO BL PSB – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36, FONTE 2000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
DA VIGÊNCIA: O TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0227/2014**,** FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DA DATA: *30 DE DEZEMBRO DE 2019*.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF 209.092.764-04, P/LOCATÁRIO; ANADJA GOMES DE ALMEIDA CPF Nº 902.997.874-00. P/ INTERVENIENTE, AGNALDO SOUZA SANTOS, CPF Nº 677.466.084-34, P/LOCADOR.

Publicado por:
Any Cássia da Rocha Santos
Código Identificador:BD7FD195

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13555/2019.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ 14.808.481/0001-70, E A SRA. TERESA CRISTINA DE JESUS PEREIRA NASCIMENTO, CPF 495.723.184-20.
DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 13555/2019, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO

LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA ANGELO SOBRINHO, Nº 16, BAIRRO CAVACO, ARAPIRACA/AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ABRIGO ANJO LETÍCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAPIRACA-AL.
DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13555/2019, SERÁ DE R$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13555/2019, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 05.51.08.244.1310.6013 – MANUTENÇÃO DO BLOCO PSEAC – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL BL PSEAC E BL PSEMC, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36, FONTE 2000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
DA VIGÊNCIA: O TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13555/2019**,** FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DA DATA: *30 DE DEZEMBRO DE 2019*.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF 209.092.764-04, P/LOCATÁRIO; ANADJA GOMES DE ALMEIDA CPF Nº 902.997.874-00. P/ INTERVENIENTE, TERESA CRISTINA DE JESUS PEREIRA NASCIMENTO, CPF 495.723.184-20, P/LOCADOR.

Publicado por:
Any Cássia da Rocha Santos
Código Identificador:7E4DB613

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0228/2014.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ 14.808.481/0001-70, E O SR. JOÃO BAIA DA SILVA, CPF Nº 027.420.984.53.
DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0228/2014, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA SEBASTIÃO GOMES DA SILVA (ANTIGA RUA DO COMÉRCIO), Nº 452, VILA SÃO JOSÉ, ZONA URBANA ISOLADA, ARAPIRACA/AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAPIRACA-AL.
DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0228/2014, SERÁ DE R$ 10.068,00 (DEZ MIL E SESSENTA E OITO REAIS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0228/2014 CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 05.51.08.244.1300.6015 – MANUTENÇÃO DO BL PSB – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36, FONTE 2000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
DA VIGÊNCIA: O TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0228/2014**,** FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DA DATA: *27 DE DEZEMBRO DE 2019*.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF 209.092.764-04, P/LOCATÁRIO; ANADJA GOMES DE ALMEIDA CPF Nº 902.997.874-00. P/ INTERVENIENTE, JOÃO BAIA DA SILVA, CPF Nº 027.420.984.53, P/LOCADOR.

Publicado por:
Any Cássia da Rocha Santos
Código Identificador:C7FDBCB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13214/2019

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ 14.808.481/0001-70, E O SR. MAURO FIRMIANO SANTOS JÚNIOR, CPF Nº 054.670.294-52.
DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 13214/2019, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA ADEMAR MEDEIROS, Nº 133, BAIRRO PLANALTO – CEP 57.308-100 ARAPIRACA/AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS PLANALTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAPIRACA-AL.
DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13214/2019, SERÁ DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13214/2019, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 05.51.08.244.1300.6015 – MANUTENÇÃO DO BL PSB – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36, FONTE 2000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
DA VIGÊNCIA: O TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13214/2019, FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DA DATA: *30 DE DEZEMBRO DE 2019*.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF 209.092.764-04, P/LOCATÁRIO; ANADJA GOMES DE ALMEIDA CPF Nº 902.997.874-00. P/ INTERVENIENTE, MAURO FIRMIANO SANTOS JÚNIOR, CPF Nº 054.670.294-52, P/LOCADOR.

Publicado por:
Any Cássia da Rocha Santos
Código Identificador:C3765CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 5288/2019.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, E O SR. JOÃO PEREIRA MENDES, CPF Nº 039.905.754-49.
DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 5288/2019, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA SÃO FRANCISCO, Nº 133, QD 0030, BAIRRO CENTRO – CEP 57.300-080 - ARAPIRACA/AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE ARAPIRACA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO PÚBLICA DE ARAPIRACA-AL.
DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5288/2019, SERÁ DE R$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5288/2019, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 02.29.05.153.4120.2007 – AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA E JUNTA DE SERVIÇO MILITAR; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36, FONTE 0010,

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA – CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
DA VIGÊNCIA: O TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 5288/2019**,** FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DA DATA: *30 DE DEZEMBRO DE 2019*.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF 209.092.764-04, P/LOCATÁRIO; ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO CPF Nº 384.064.974-91. P/ INTERVENIENTE, JOÃO PEREIRA MENDES, CPF Nº 039.905.754-49, P/LOCADOR.

Publicado por:
Any Cássia da Rocha Santos
Código Identificador:ED3F714E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0090/2016.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ 14.808.481/0001-70, E A SRA. MARIA DE LOURDES GOMES SILVA, CPF Nº 841.891.344-49.
DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO QUINTO TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0090/2016, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA PEDRO LEÃO, Nº 411 BAIRRO BAIXÃO, ARAPIRACA/AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE ARAPIRACA – REGIÃO I, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAPIRACA/AL.
DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0090/2016, SERÁ DE R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0090/2016, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 05.51.08.243.4150.6006 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36, FONTE 0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
DA VIGÊNCIA: O TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0090/2016**,** FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DA DATA: *30 DE DEZEMBRO DE 2019*.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF 209.092.764-04, P/LOCATÁRIO; ANADJA GOMES DE ALMEIDA CPF Nº 902.997.874-00. P/ INTERVENIENTE, MARIA DE LOURDES GOMES SILVA, CPF Nº 841.891.344-49, P/LOCADOR.

Publicado por:
Any Cássia da Rocha Santos
Código Identificador:987EE203

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2017.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ 14.808.481/0001-70, E A SRA. TELMA TAVARES PEREIRA, CPF Nº 448.587.794-91.
DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 049/2017, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA POSSIDÔNIO NUNES, Nº 917, BAIRRO CAPIATÃ – CEP 57.310-100, ARAPIRACA/AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DACENTRAL DE ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO / PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGD, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAPIRACA-AL.
DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2017, SERÁ DE R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2017, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 05.51.08.244.1300.6011 – MANUTENÇÃO DO BL GBF – BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36, FONTE 2000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
DA VIGÊNCIA: O TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2017**,** FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DA DATA: *30 DE DEZEMBRO DE 2019*.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF 209.092.764-04, P/LOCATÁRIO; ANADJA GOMES DE ALMEIDA CPF Nº 902.997.874-00. P/ INTERVENIENTE, TELMA TAVARES PEREIRA, CPF Nº 448.587.794-91, P/LOCADOR.

Publicado por:
Any Cássia da Rocha Santos
Código Identificador:6097974E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 2102/2020.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, CNPJ 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAPIRACA E O SR. SEBASTIÃO GOMES DA SILVA, CPF Nº 039.755.174-68.
DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO Nº 2102/2020, A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA TERTULIANO BARBOSA LEITE, N.º 201, BAIRRO CANAFÍSTULA – CEP 57.302-160, ARAPIRACA/AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS CANAFÍSTULA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 2102/2020, SERÁ DE R$ **7.064,55 (SETE MIL SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).**
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: **05.51.08.244.1300.6015 – MANUTENÇÃO DO BL PSB – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, ELEMENTO DE DESPESA **33.90.36,** FONTE **2000, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA** – CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 09 MESES E 21 DIAS, A INICIAR-SE NO DIA 11 DE MARÇO DE 2020, E FINDANDO-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE TERMO ADITIVO, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.
DA DATA: 11 DE MARÇO DE 2020.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF 209.092.764-04, P/LOCATÁRIO; ANADJA GOMES DE ALMEIDA CPF Nº 902.997.874-00. P/ INTERVENIENTE; SEBASTIÃO GOMES DA SILVA, CPF Nº 039.755.174-68, P/LOCADOR.

Publicado por:
Any Cássia da Rocha Santos
Código Identificador:BBF70F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0016/2015.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ 14.808.481/0001-70, E O SR. DJALMIR SANTOS DE ALMEIDA, CPF Nº 046.381.014-70.
DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO SEXTO TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0016/2015, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO RUA DA OFICINA, Nº 51, VILA PAU D'ARCO, ZONA RURAL, ARAPIRACA/AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAPIRACA-AL.
DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0016/2015, SERÁ DE R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0016/2015,CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO:05.51.08.244.1300.6015 – MANUTENÇÃO DO BL PSB – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36, FONTE 2000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

DA VIGÊNCIA: O TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0016/2015**,** FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DA DATA: *30 DE DEZEMBRO DE 2019*.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF 209.092.764-04, P/LOCATÁRIO; ANADJA GOMES DE ALMEIDA CPF Nº 902.997.874-00. P/ INTERVENIENTE, DJALMIR SANTOS DE ALMEIDA, CPF Nº 046.381.014-70.P/LOCADOR.

Publicado por:
Any Cássia da Rocha Santos
Código Identificador:23B2DA34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 12.287/2018.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ 14.808.481/0001-70, E O SR. GONÇALO JOSÉ DA SILVA, CPF Nº 033.168.154-49.
DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 12.287/2018, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO FERREIRA SAMPAIO, Nº 25, QD 0037 BAIRRO BAIXÃO, CEP 57.305-490, ARAPIRACA/AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAPIRACA-AL.
DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.287/2018, SERÁ DE R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.287/2018, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 05.51.08.244.1300.6015 – MANUTENÇÃO DO BL PSB – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36, FONTE 2000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
DA VIGÊNCIA: O TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 12.287/2018**,** FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DA DATA: *30 DE DEZEMBRO DE 2019*.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF 209.092.764-04, P/LOCATÁRIO; ANADJA GOMES DE ALMEIDA CPF Nº 902.997.874-00. P/ INTERVENIENTE, GONÇALO JOSÉ DA SILVA, CPF Nº 033.168.154-49,P/LOCADOR.

Publicado por:
Any Cássia da Rocha Santos
Código Identificador:B49CE854

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 9094/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ 14.808.481/0001-70, E A SRA. CÍCERA MARIA ROLIM BARBOSA SILVA, CPF Nº 384.087.244-87.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 9094/2018, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA MANOEL ÂNGELO TAVARES, Nº 339, BAIRRO BAIXÃO, ARAPIRACA – AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9094/2018, SERÁ DE R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9094/2018, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 05.51.08.244.1310.6013 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – BL PSEAC E BL PSEMC, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36.00.2000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO**,** FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DA DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF Nº 209.092.764-04, P/LOCATÁRIO; ANADJA GOMES DE ALMEIDA, CPF Nº 902.997.874-00 P/INTERVENIENTE, CÍCERA MARIA ROLIM BARBOSA SILVA, CPF Nº 384.087.244-87 P/LOCADOR.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:F81BAF8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 32071/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ SOB Nº 14.808.481/0001-70, E O SR.(A) LUIS CLÁUDIO

BARBOSA DE MELO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 786.789.514-00

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA CÍCERO TORRES, Nº 141, BAIRRO BRASÍLIA, ARAPIRACA – AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ACESSUAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 32071/2019, SERÁ DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE TRABALHO: 05.51.08.244.1310.6018 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36.2000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A INICIAR-SE NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2020 E FINDAR-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE TERMO ADITIVO, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DA DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF Nº 209.092.764-04, P/LOCATÁRIO; ANADJA GOMES DE ALMEIDA, CPF Nº 902.997.874-00, P/INTERVENIENTE, LUÍS CLÁUDIO BARBOSA DE MELO, CPF Nº 786.789.514-00, P/LOCADOR.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:687D85AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0230/2014.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 21.013.754/0001-56, E O SR. ALONSO ROQUE BARROS, CPF Nº 005.544.214-53.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0230/2014, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA FLORACY DA SILVA BARROS, Nº 49, BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO, ARAPIRACA/AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE REFERÊNCIA A GESTANTE DE ALTO RISCO E PEDIATRIA DE ARAPIRACA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0230/2014, SERÁ DE R$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0230/2014, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 07.70.10.302.1120.6030 – APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS, ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.0010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO**,** FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DA DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF 209.092.764-04 P/LOCATÁRIO; GLIFSON MAGALHÃES DOS SANTOS, CPF Nº 062.681.984-92 P/ INTERVENIENTE, ALONSO ROQUE BARROS, CPF Nº 005.544.214-53 P/LOCADOR.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:BBA2791C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2752/2013.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 21.013.754/0001-56, E O SR. JADIELSON CAVALCANTE FIRMIANO, CPF Nº 024.161.374-41.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2752/2013, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 293, BAIRRO ELDORADO, ARAPIRACA-AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CEAF – UNIDADE ARAPIRACA), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2752/2013, SERÁ DE R$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2752/2013, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 07.70.10.303.1120.6046 – QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.36.00.00.00.01.0040 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO**,** FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DA DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF Nº 209.092.764-04 P/LOCATÁRIO; GLIFSON MAGALHÃES DOS SANTOS, CPF Nº 062.681.984-92 P/ INTERVENIENTE, JADIELSON CAVALCANTE FIRMIANO, CPF Nº 024.161.374-41 P/LOCADOR.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:0F870023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 32072.2018/2019.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ 14.808.481/0001-70, E O SR. GONÇALO JOSÉ DA SILVA, CPF Nº 033.168.154-49.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 32072.2018/2019, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA PEDRO LEÃO, Nº 878, BAIRRO BAIXÃO, CEP 57.305-3030, ARAPIRACA/AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS MANOEL TELES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAPIRACA/AL.
DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32072.2018/2019, SERÁ DE R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32072.2018/2019, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 05.51.08.244.1300.6015 – MANUTENÇÃO DO BL PSB – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36, FONTE 2000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
DA VIGÊNCIA: O TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 32072.2018/2019**,** FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DA DATA: *30 DE DEZEMBRO DE 2019*.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF 209.092.764-04, P/LOCATÁRIO; ANADJA GOMES DE ALMEIDA CPF Nº 902.997.874-00. P/ INTERVENIENTE, GONÇALO JOSÉ DA SILVA, CPF Nº 033.168.154-49, P/LOCADOR.

Publicado por:
Any Cássia da Rocha Santos
Código Identificador:2FEAED74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0025/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 21.013.754/0001-56, E O SR. JOSÉ JADIELSON PESSOA OLIVEIRA, CPF Nº 313.587.724-87.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0025/2018, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA AVENIDA DEPUTADA CECI CUNHA, Nº 960, BAIRRO BRASÍLIA, CEP 57.313-085, ARAPIRACA-AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS – CAPS AD AMOR E ESPERANÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0025/2018, SERÁ DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0025/2018, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 07.70.10.302.1120.6034 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – RAPS, ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO**,** FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DA DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF Nº 209.092.764-04 P/LOCATÁRIO; GLIFSON MAGALHÃES DOS SANTOS, CPF Nº 062.681.984-92 P/INTERVENIENTE, JOSÉ JADIELSON PESSOA OLIVEIRA, CPF Nº 313.587.724-87 P/LOCADOR.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:7C8F7C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0658/2010.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 21.013.754/0001-56, E A SRA. MARIA DAS GRAÇAS DE LISBOA SOARES, CPF Nº 667.682.764-68.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0658/2010, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA SANTOS DUMONT, Nº 416, BAIRRO BAIXÃO, ARAPIRACA-AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0658/2010, SERÁ DE R$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0658/2010, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 07.70.10.301.1120.5012 – AMPLIAÇÃO E ESTRUT. DAS EQUIPES DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF, ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.0401 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO**,** FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DA DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF Nº 209.092.764-04 P/LOCATÁRIO; GLIFSON MAGALHÃES DOS SANTOS, CPF Nº 062.681.984-92 P/ INTERVENIENTE, MARIA DAS GRAÇAS DE LISBOA SOARES, CPF Nº 667.682.764-68 P/LOCADOR.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:18FAEB17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 32071.2018/2019.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ 14.808.481/0001-70, E O SR. GONÇALO JOSÉ DA SILVA, CPF Nº 033.168.154-49.
DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 32071.2018/2019, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA MIGUEL CORREIA DE AMORIM, Nº 830, BAIRRO BAIXÃO, ARAPIRACA/AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PORTAL DA

JUVENTUDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAPIRACA/AL.
DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32071.2018/2019, SERÁ DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32071.2018/2019, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 05.51.08.244.1300.6015 – MANUTENÇÃO DO BL PSB – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36, FONTE 2000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
DA VIGÊNCIA: O TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 32071.2018/2019**,** FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DA DATA: *30 DE DEZEMBRO DE 2019*.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF 209.092.764-04, P/LOCATÁRIO; ANADJA GOMES DE ALMEIDA CPF Nº 902.997.874-00. P/ INTERVENIENTE, GONÇALO JOSÉ DA SILVA, CPF Nº 033.168.154-49 P/LOCADOR.

Publicado por:
Any Cássia da Rocha Santos
Código Identificador:72620D08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 5912/2020

CONTRATO Nº 5912/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2019.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA MEGALIC EIRELI-EPP – CNPJ N°17.746.313/0001-96.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL COMPOSTO POR ROBÓTICA, JOGOS DE TABULEIRO E DE RACIOCÍNIO LÓGICO, DINÂMICAS DE GRUPO E ATIVIDADES VOLTADAS PARA A CULTURA MAKER-APRENDER FAZENDO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 4.760.000,00 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA MIL REAIS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.1200.1108 ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.52.0075; 06.60.12.361.1200.1108 ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.52.0020;
DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ A PARTIR DA PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA OFICIAL, ESTENDENDO-SE ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE DA SUA CELEBRAÇÃO.
DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 P/CONTRATANTE – ROBERTA LINS COSTA MELO – CPF Nº 030.812.084-16 – P/CONTRATADA.
DA DATA DE ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:16819CF2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº 041/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E RESPECTIVOS SUPLENTES PARA O TRIÊNIO 2020-2023.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar o Conselheiro Tutelar, Sr. **JOSÉ DA SILVA NETO**, com CPF nº 086.069.544-11, em razão de cumprimento de liminar, nº 0700268-11.2019.8.02.0068.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Atalaia - AL, em 30 de março de 2020.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2020.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:9EF573F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº 042/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E RESPECTIVOS SUPLENTES PARA O TRIÊNIO 2020-2023.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear a Conselheira Tutelar, Sra. **TATIANA DAS NEVES VIEIRA**, com CPF nº 067.094.984-17, em razão de cumprimento de liminar, nº 0700268-11.2019.8.02.0068.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Atalaia - AL, em 30 de março de 2020.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2020.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:69EB69C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

Termo de Cooperação Técnica, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas do dia 11 de Março de 2020; ANO V II, N° 1243.

Onde se lê:
AVISO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICAN° 01/2020, **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.**

Leia-se:
AVISO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICAN° 01/2020, **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.**

Cacimbinhas/AL, 30 de março de 2020.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:A446A062

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 012/2020.2 - PREGÃO ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação de datas, bem como a existência de outras atribuições exercidas, comunica aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO regulado pelo Edital n.º 012/2020.2, que tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, com abertura prevista para o dia 31 de Março de 2020, às 10:30 horas, FICA ADIADO para o dia 15 de Abril de 2020 às 09:00h. As demais cláusulas editalícitas permanecem inalteradas. Informa ainda, o número identificador da licitação no Licitações-E é 808840. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Dec. Mun. nº 01/2007, Dec. Mun. 007/2013. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital encontra-se disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hidelbrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, bem como no site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br.

Campo Alegre – AL, 30 de Março de 2020.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:7A4E9406

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL Nº 028/2020.1 - RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

Processo nº 1660/2019
Edital nº 028/2020.1
Assunto*:* IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
Impugnante: EMPRESA ADRENALINA NET LTDA ME;

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições, vem responder a Impugnação do Edital nº 028/2020.1, Processo Administrativo nº 1660/2019, impetrado pela pessoa jurídica ADRENALINA NET LTDA ME, com base no Art. 41, parágrafo 2º e 3º, da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

1 – PRELIMINAMENTE: DA TEMPESTIVIDADE
Inicialmente, considerando que a Lei 10.520/2002 não trata das hipóteses de legitimidade para apresentação de impugnação a editais, impõe-se a aplicação da Lei Federal nº 8.666/93.

O artigo 41 da Lei 8.666/93, prevê como legitimados a impugnar o edital de licitação: o cidadão (§ 1º) e o licitante (§ 2º), senão vejamos:
*§1oQualquer **cidadão** é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo **protocolar o pedido até 5 (cinco)dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três)dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1o do art. 113. (grifamos).*
*§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração **o licitante** que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei no 8.883, de 8.6.94) (grifamos)*

Conforme o Decreto Federal 10.024/29 em seu artigo 24, bem como, previsão do Edital de nº28/2020, que estabelecem o prazo:
*23.1. **Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital**.*
*23.2. A impugnação poderá ser realizada por **forma eletrônica**, pelo e-mail **pregoeiro_pmca@hotmail.com**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, **no Horário de: 08:00h às 12:00h**.*
Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, não é facultado à Administração Pública usar a discricionariedade para desconsiderar uma regra editalícia, devendo, portanto, a Comissão de Licitações observar as regras do edital.
Assim, tendo em vista as disposições editalícias em cumprimento aos princípios que norteiam a lei de licitações bem como afim de garantir o correto andamento processual sem causar prejuízos, o Pregoeiro RESOLVE: **RECEBER** a peça impugnatória de forma INTEMPESTIVA, passando a responder em caráter de esclarecimento, uma vez que o e-mail foi recebido fora do horário de expediente às 16:28 do dia 26/03/2020, sendo recebido por este Pregoeiro às 08:00h do dia 27/03 do ano corrente.

2 – DO ESCLARECIMENTO:

Em síntese, a impugnante ADRENALINA NET LTDA ME, alega que, não consegue atender as exigências editalícitas conforme print abaixo da peça da própria impugnante (disponível na íntegra)
O que causa uma certa estranheza a este Pregoeiro é o fato da impugnante não ter certificado digital, ora, ao consultarmos o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (anexo I) da impugnante consta que a empresa se encontra aberta desde 15/10/2007 e ainda não tem certificado digital, como estão sendo emitidas as Notas Fiscais? Neste sentido esclarecemos que, o certificado digital que é necessário tão somente para que seja realizado o credenciamento no SICAF, é o mesmo utilizado para emissão de notas fiscais e toda sua movimentação junto aos órgãos federais, tais como, por exemplo a emissão de DARF do Simples nacional entre outros.
Relativo a obtenção de chave J com o Banco do Brasil, para acesso ao portal Licitações-E foi verificado que o referido banco se encontra em funcionamento com o número controlado para entrada de pessoas bem como atendimento por meio telefônico inclusive para obtenção de chave de acesso ao portal Licitações-E, desse modo não assiste razão alguma a impugnante bem como não há o que se falar em SUSPENSÃO do prélio licitatório uma vez que não deve esta administração prejudicar-se pelo descuido da empresa impugnante.
Destaque-se que, ao interpretar a norma é necessário que se faça de forma sistemática, ou seja, considerando todo o ordenamento jurídico, não apenas deve analisar os trechos da Lei que por ventura sejam mais vantajosos para determinada empresa.

3 - DA DECISÃO:
Diante do exposto este Pregoeiro decide por receber a presente impugnação apresentada pela empresa ADRENALINA NET LTDA ME, para em seguida no MÉRITO declarar sua INTEMPESTIVIDADE e DENEGAR PROVIMENTO, mantendo-se

em seu inteiro teor as regras contidas Instrumento Convocatório nº 028/2020.1 – Pregão Eletrônico.

Publique-se.

Campo Alegre/AL, 30 de março de 2020.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:DCB87F9B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-SRP

O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **HOMOLOGA** o presente processo do Pregão Presencial nº 001/2020-SRP, no valor total de R$ 482.545,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2020-SRP. Processo Administrativo nº 006.014.150120. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais premoldados em concreto armado. ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 02/2020 – ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS – CNPJ: 12.250.684/0001-69. FORNECEDOR REGISTRADO**:** RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob nº 04.287.896/0001-92, vencedora dos itens de nº 01 ao 18, nos valores como segue: item nº 1-R$ 5.800,00; 2-R$ 580,00; 3-R$ 780,00; 4-R$ 890,00; 5-R$ 3.300,00; 6-R$ 31,97; 7-R$ 33,00; 8-R$ 590,00; 9-R$ 490,00; 10-R$ 16,50; 11-R$ 3.700,00; 12-R$ 9.300,00; 13-R$ 3.700,00; 14-R$ 41,00; 15-R$ 47,00; 16-R$ 7,00; 17-R$ 7,00; 18-R$ 1.020,00, perfazendo o valor total na ordem de R$ 482.545,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). CELEBRAÇÃO: 24/03/2020. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de São José da Tapera-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13, Lei Municipal nº 304/2011 e Lei nº 8.666/93 SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Ronaldo de Oliveira Silva-Sócio Administrador, pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.carneiros.al.gov.br.

Carneiros, 24 de março de 2020.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:727484DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS

O pregoeiro do Município de Dois Riachos, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que, fica fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de aviso constante em "chat" do dia de realização do pregão eletrônico nº 003/2020, para a apresentação de novos documentos em campo próprio do sistema "BNC", por parte da empresa TENÓRIO E BULHÕES EMPREENDIMENTOS LTDA, única participante, com eliminação das causas apontadas no ato de sua inabilitação. Esta comunicação visa atender o **Art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93** e alterações, para o caso de inabilitação ou desclassificação de propostas de todos os participantes.

Dois Riachos (AL). 30 de março de 2020.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:649BFC5F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro do Município de Feira Grande, nomeado pela portaria n° 449 de 01 de Agosto de 2017, torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 28/2019 – 2ª Chamada dos itens fracassados,** visando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, às 09horas foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

BRUNO BARBOSA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:347ED905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SUSPENSAO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2020.

A CPL do Município de Feira Grande (AL), por intermédio do Pregoeiro subscrito, vem informar aos interessados sobre a SUSPENSÃO do Pregão Presencial n° 08/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de veículos da linha leve, pesada e maquinas, sessão prevista para o dia 01/04/2020, tendo em vista problemas com o portal da transparência, o que gerou a impossibilidade de disponibilização do edital e seus anexos em tempo hábil para os interessados, em razão disso publicaremos nova data para realização do certame.

BRUNO BARBOSA ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:FEB31999

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 05/2019**,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para Pavimentação em Rua Adubeira, situada no Bairro Almir Lira, no município de Feira Grande/AL, com base nas informações aduzidas nos autos, **ADJUDICA** à empresa GENTEC CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 26.399.954/0001-02.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17-2020- - TP/SECOB/FG
Processo administrativo nº 110500242019, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Partes: Município de Feira Grande – AL. E GENTEC CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 26.399.954/0001-02. Objeto: Pavimentação em Rua Adubeira, situada no Bairro Almir Lira. Valor: R$ R$ **293.407.62 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e dois centavos)**. Vigência: 12 meses a partir da data da Ordem de serviço.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:FABDEF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 01/2020**,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção de Campo Society, no Bairro Almir Lira, município de Feira Grande/AL, com base nas informações aduzidas nos autos, **ADJUDICA** à empresa LUMARC CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 16.970.879/0001-34.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2020-TP/SECOBFG
Processo administrativo nº 010800122020, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Partes: Município de Feira Grande – AL. E LUMARC CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 16.970.879/0001-34. Objeto: Construção de Campo Society, no Bairro Almir Lira, no Município de Feira Grande/AL. Valor: R$ 269.251,10 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da Ordem de serviço.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:A6E81C6C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2020

Grupo Técnico do Plano Municipal de SEGURANÇA ALIMENTAR (covid-19)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Inclui OS PROCEDIMENTOS DE preparo do solo e assistência técnica como medidas integrantes do p-lano municipal de segurança alimentar E DÁ Outras providências.

O Grupo Técnico do Plano Municipal de SEGURANÇA ALIMENTAR (COVID-19), no uso da atribuição que lhe confere os termos do § Único do art. 5º do Decreto Municipal n.º 11/2020.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Portaria do Ministério da Saúde n.º 356, de 11 de março de 2020, que d*ispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);*

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual n.º 69.501, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (CORONAVÍRUS), e dá outras providências*;*

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual n.º 69.502, de 13 de março de 2020, que institui medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (CORONAVÍRUS), no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências*;*

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos municipais, sem aglomerações de pessoas independentemente do número de aglomerados;

CONSIDERANDO que através do Núcleo de Defesa da Educação, o MPE/AL expediu a Nota Técnica n.º 03/2020, com apoio no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, Lei 11.346/2006, expondo que a alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população e, a partir de tais premissas, entendeu que não deve o poder público, Municipal e Estadual, interromper o fornecimento de alimentação no período de suspensão das aulas;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 544/2011 que cria o programa de doação de cestas complementares nutricionais de alimentos para a subsistência da comunidade carente no município de Girau do Ponciano;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 116, de 26 de março de 2020, expedida pelo Ministério da Agricultura que dispõe sobre as atividades e serviços essenciais para o pleno funcionamento das cadeias produtivas de alimentos e para assegurar o abastecimento e a segurança alimentar da população brasileira, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020, de 24/03/2020 que dispõe sobre os procedimentos de rotina que visam a Segurança Alimentar, adotados pelo Município de Girau do Ponciano;

CONSIDERANDO a necessária adoção de medidas por parte do Poder Público Municipal que garantam segurança alimentar à famílias que estejam em situação de vulnerabilidade econômico-financeira, ora agravada pela crise do coronavírus.

POR DELIBERAÇÃO DE SEUS MEMBROS, RESOLVE:

TÍTULO I
Da inclusão das atividades relacionadas ao preparo do solo e assistência técnica, como medidas de Segurança Alimentar no âmbito do Município de Girau do Ponciano.

Art. 1º - Ficam incluídas entre as medidas previstas no Plano Municipal de Segurança Alimentar as atividades de preparo do solo tais como gradagem, aração, sulcamento e congêneres.

Art. 2º - O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, disponibilizará tais medidas a todos os pequenos produtores rurais do Município de Girau do Ponciano.

Art. 3º - Visando a orientação na implementação das medidas acima mencionadas, a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos disponibilizará aos pequenos produtores do Município de Girau do Ponciano, assistência técnica por meio de contato celular cujo número será posteriormente divulgado.

Parágrafo Único – A disponibilização das ações acima mencionadas obedecerá ao escalonamento de rotas, detalhado na Instrução Normativa nº 01/2020, de 24/03/2020, elaborada por este Grupo Técnico de Trabalho.

Art. 4º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Girau do Ponciano/AL, 30 de março de 2020;
198º da Independência, 131º da República e 62º da Emancipação.

MACIEL DE OLIVEIRA RAMOS
Chefe em Exercício Pelo Grupo Técnico do Plano Municipal de Segurança Alimentar (COVID-19)

Publicado por:
Jair Oliveira Rocha
Código Identificador:3A13FBB1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003, 004 E 005/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza e descartáveis visando atender as necessidades do município de Ibateguara. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Ibateguara. FORNECEDORAS REGISTRADAS: GP DA SILVA FILHO - ME, CNPJ nº 01.148.725/0001-52, vencedora dos itens 01, 04, 09, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 21 e 23 do lote 01 e itens 02, 08, 10, 11, 12, 13, 14 e 16 do lote 02 perfazendo o valor global de R$ 124.879,50 (cento e vinte quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), PROMAC COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ nº 32.310.985/0001-48, vencedora dos itens 02, 06, 07, 08 e 22 do lote 01, itens 04, 05, 06 e 15 do lote 02, perfazendo o valor global de R$ 22.026,80 (vinte e dois mil vinte e seis reais e oitenta centavos) e ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI – EPP, CNPJ nº 26.196.404/0001-96, vencedora dos itens 03, 05, 10, 11, 14, 16, 20 e 24 do lote 01 e itens 01, 03, 07 e 09 do lote 02, perfazendo o valor global de R$ 103.477,50 (cento e três mil e quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). RECURSOS: Próprios. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:F3C5A187

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

FAPEN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INHAPI
PORTARIA 011 DE 30 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 011/2020, de 30 de março de 2020.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA, prefeito do Município de Inhapi- AL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Inhapi/AL, e ainda, do que consta no processo FAPEN nº **776/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, em favor do Sr. **CÍCERO MANOEL DA SILVA**, Portador do RG: 1468746, SSP-AL, e do CPF sob o nº 871.228.804-78, que ocupa o Cargo de Vigilante Nível I, Classe 'L', carga horária de 30 horas semanais, Matrícula: 65, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos Termos do Art. 40, §1º, III, b, da Constituição Federal de 1998, redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 31, da Lei Municipal Nº 05 de 19 de março de 2013.
Art. 2º - O beneficiário da aposentadoria concedida, terá seus proventos proporcionais, e **SEM PARIDADE**, ou seja, o reajuste do benefício será calculado nas mesmas datas do reajustamento dos benefícios do RGPS, aplicado de forma proporcional entre a data da concessão e a do primeiro reajustamento, conforme Art. 61 da Lei Municipal Nº 05 de 19 de março de 2013.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Inhapi, AL, 30 de março de 2020.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

JEANE LIMA DOS SANTOS
Presidente do IPREVI
Portaria: 013/2020

Publicado por:
Jeane Lima dos Santos
Código Identificador:E0159225

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 011-2020

Processo Nº 4350/2019
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: MIX COMPANY CONSULTORIA EIRELI
CNPJ nº 15.460.908/0001-55
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL para os serviços de Locação de Veículos com Motorista – Transporte Escolar.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Valor Global: R$ 1.256.112,00 (hum milhão duzentos e cinquenta e seis mil cento e doze reais).
Celebrado: em 26/03/2020
Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e VICTOR RICARDO DE AZEVEDO LOPES

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:5AC80BEB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA
HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro de Anadia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21

de junho de 1993 e com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 02/2020**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Limoeiro de Anadia/Alagoas**, em favor da empresa: **AGRESTE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.583.696/0001-75, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, sob as penas da lei

Limoeiro de Anadia - Alagoas, 30 de março de 2020.

JOSÉ VALMIR DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alex Garcia Oliveira da Silva
Código Identificador:3C384B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE ADIAMENTO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2020
Modalidade/Nº: Credenciamento nº 01/2020 – Tipo: Menor Preço – Objeto: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES DESPORTIVAS (FEDERAÇÕES, ASSOCIAÇÕES, LIGAS, ENTRE OUTRAS) PARA ARBITRAGEM DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS NA CIDADE DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL – O Credenciamento onde a sessão para análise da documentação que estava marcada para o dia 01/04/2020, foi **ADIADA** devido à situação de calamidade pública por causa do COVID-19. Lembramos que a data limite para a entrega dos documentos para os interessados em participar do referido credenciamento permanece até o dia 01/04/2020, mas a sessão pública onde todos poderão analisar a documentação essa sim foi adiada. A nova data só será divulgada e publicada após a normalização dos acontecimentos em relação ao CORONAVIRUS. Informações: Pelo e-mail: licitacaolimoeiro@gmail.com.

DÉBORA TALITA DE OLIVEIRA MATIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:62D474C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº:1130014/2020.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº.005/2020.
Tipo: Menor preço global, com critério de julgamento através do maior percentual de desconto ofertado.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, praças, áreas verdes e vias (asfáltica e granilítica) na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada SINAPI, nas edificações públicas de uso do município de Maravilha/AL.
Data da realização: 16 de abril de 2020 às 11:00 h.
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na PC. Francisco Soares, nº.29 – Centro, CEP: 57.520-000, Maravilha/AL.
Informação: Email: licitacaomaravilhaal@gmail.com

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:AE91AB10

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), estabelecidas no Decreto Municipal nº 11, de 17 de março de 2020 e suas alterações, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020:
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);
CONSIDERANDO a proliferação de casos suspeitos nos estados do Nordeste, o que culmina com a necessidade de redução da circulação de pessoas e ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população alagoana, especialmente das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;
CONSIDERANDO os termos do Decreto do Governo do Estado de Alagoas nº 69.577, de 28 de março de 2020, que dispõe sobre a necessidade de manutenção das medidas de restrição previstas nos Decretos Estaduais nºs. 69.529, de 19 de março de 2020, 69.530, de 19 de março de 2020, em razão da situação de emergência declarada no Decreto Estadual nº. 69.541, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO a continuidade da rápida transmissão da COVID-19 em escala mundial, conforme amplamente noticiado pelas várias plataformas de notícias e tabloides do globo e, desse modo, a manutenção da situação da qual sobreveio a instituição dos Decretos Municipais nºs. 11, 12 e 13/2020 em Marechal Deodoro;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias a vigência do Decreto Municipal nº 11, de 17 de março de 2.020, incluídas suas alterações acrescentadas pelos Decretos Municipais nºs. 12, de 18 de março de 2020 e 13, de 20 de março de 2020, a contar da zero hora do dia 02 de abril de 2020.
Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 30 de março de 2020

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:FAA37C46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Antecipa o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do décimo terceiro de 2020 aos aposentados e pensionistas segurados obrigatórios do FAPEN Marechal Deodoro, do dia 10 de junho de 2020 para os dias 06, 07 e 08 de abril de 2020, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem

à redução do risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do Coronavírus(COVID-19);

CONSIDERANDO que em 03 de fevereiro de 2020 o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novoCoronavírus, por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, como Pandemia a disseminação do NovoCoronavírus(COVID-19);
CONSIDERANDO a vulnerabilidade dos idosos ao novo Coronavírus(COVID-19) e ainda a instabilidade na economia nacional;
CONSIDERANDO finalmente o Decreto Municipal n° 011/2020, de 17 de março de 2020 e suas alterações acrescidas pelos Decretos Municipais nºs. 12/2020 e 13/2020, que decretou medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus no âmbito do Município de Marechal Deodoro,

RESOLVE:
Art. 1° - Antecipar o pagamento de 50% (cinqüenta por cento) do décimo terceiro de 2020 dos servidores públicos municipais aposentados e pensionistas, segurados obrigatórios do FAPEN – Marechal Deodoro, que seria pago no dia 10 de junho de 2020, para os dias 06, 07 e 08 de abril de 2020.
Art. 2° - Para resguardar os aposentados e pensionistas e evitar aglomeração, fica estipulado que o pagamento antecipado será escalonado, dividido entre os dias 06, 07 e 08 de abril de 2020, de acordo com a ordem alfabética de seu primeiro nome, da seguinte forma:
I – dia 06 de abril de 2020, para os aposentados e pensionistas das letras "A" a "J";
II – dia 07 de abril de 2020, para aposentados e pensionistas da letra "M";
III- dia 08 de abril de 2020, para os demais aposentados e pensionistas.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 30 de março de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:DAEC1856

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 174 DE 30 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR **ROSA MARIA DOS SANTOS PASSOS** inscrita no CPF sob nº 020.555.594-27 do cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica II, **símbolo CC-4, na Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 30 de março de 2020, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:FE334611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 175 DE 30 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR **GLENILDO ROCHA DOS PASSOS** inscrito no CPF sob nº 786.456.894-72 do cargo de provimento em comissão de Diretor de Controle e Medições, Símbolo **CC-2,** na **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 30 de março de 2020, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:B3B7AF26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 176 DE 30 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR A PEDIDO **JOSE ADEILTON FERREIRA DE LIMA** inscrito no CPF sob nº 540.546.054-00 do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, **símbolo AS-4, na Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 30 de março de 2020, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:B31F5570

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 177 DE 30 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR A PEDIDO **MARIZA MARIA ALVES DA SILVA** inscrita no CPF sob nº 419.100.014-49 do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Cerimonial, **símbolo CC-3, no Gabinete do Prefeito.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 30 de março de 2020, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:C6442814

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 178 DE 30 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR A PEDIDO **VICTOR KUMMER ROCHA** inscrito no CPF sob nº 013.152.465-89 do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Modernização de Governo, **símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Governo.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 30 de março de 2020, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:928B964B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 179 DE 30 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR A PEDIDO **FLAVIA MARIA DE SENA DE CARVALHO,** portadora do CPF nº. 788.128.444-72 do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Gestão do Patrimônio, Símbolo **CC- 3, na Secretaria de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 30 de março de 2020, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:9A2243EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 180 DE 30 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR A PEDIDO **JOSE WILKER QUIRINO DOS SANTOS** inscrito no CPF sob nº 075.756.284-10 do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico III, **símbolo AS-4, na Secretaria Municipal de Segurança Pública.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 30 de março de 2020, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:8C3D299A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 181 DE 30 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR A PEDIDO **YURI CORTEZ DE MENEZES,** portador do CPF nº.053.643.684-32 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Trânsito, Símbolo **CC- 3,** na **Superintendência Municipal de Trânsito**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 30 de março de 2020, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:9AE1EF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0330011/2020 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação:

Objeto: Aquisição de teste rápido para COVID -19.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:854AFD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de licenças de softwares para implantação de salas tecnológicas móveis para o Município de Marechal Deodoro/AL.
UASG: 982793. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 14/04/2020, às 10:00 (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no endereço eletrônico http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/ e no *sistema comprasnet*. Dúvidas através do e-mail cplmarechaldeodoro@hotmail.com.

Marechal Deodoro - Alagoas, 30 de março de 2020.

LUCAS VINÍCIUS ALVES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:3AA98ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019.1/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0203027/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2020; TIPO MENOR PREÇO POR ITEM;
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição e recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13kg e 45kg para o Município de Marechal Deodoro/AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58; representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cláudio Roberto Ayres da Costa, brasileiro, casado, portador do RG de nº 98001379144 - SSP/AL e do CPF de nº 046.880.984-80;
FORNECEDORA: E F REVENDEDORA DE GÁS EIRELI, CNPJ nº 32.354.462/0001-01 com sede na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº 1163, Dom Constantino – Penedo/AL, CEP: 57.200,00, EMERSON FERREIRA DA SILVA, CPF: 026.954.534-21 - Representante legal
ORGÃO INTERVINIENTE: Secretaria Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio, situada na Rua Dr. Tavares Bastos, nº 215, Centro, neste Município, neste ato representado pelo Secretário Sr. Diogo Alencar Silva de Araújo, portador de CPF nº 072.678.764-71 e Cédula de Identidade nº 2002001167469 SSP/AL;
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DO VALOR: R$ 263.739,48 (duzentos e sessenta e três mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos)
Secretaria Municipal de Governo
Órgão Participante
Carlos Henrique Costa Mousinho
Secretário
Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico
Órgão Participante
Alisson Diego de Lima Santos
Secretário
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pesca e Aquicultura
Órgão Participante
Mateus Gonzalez
Secretário
Secretaria Municipal de Assistência Social
Órgão Participante
Iolanda Gomes de Alcântara Romeiro
Secretária
Secretaria Municipal de Educação
Órgão Participante
Amanda Alves da Silva Lyra
Secretária
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Participante
Tânia Maria de Queiroz
Secretária
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Órgão Participante
Victor de Medeiros Almeida
Secretário
Fundação Municipal de Ação Cultural
Órgão Participante
Thiago Ayres Agra
Presidente
Secretaria Municipal de Comunicação
Órgão Participante
João Paulo Brandão do Amaral
Secretário
Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito
Órgão Participante
José Carlos Medeiros Gomes
Superintendente
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Órgão Participante
Euclydes Affonso Barros de Mello
Secretário
Secretário Serviço Autônomo de Água e Esgoto Órgão Participante
Neilson Costa da Silva
Diretor
Presidente Controladoria Geral do Município Órgão Participante
Arykoerne Lima Barbosa
Controlador
Procuradoria Geral do Município
Órgão Participante
Alessandro José de Oliveira Peixoto
Procurador Geral
Secretaria Municipal de Finanças
Órgão Participante
Roseane Silva Teixeira Barbosa
Secretária
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Urbano Órgão Participante
Carlos Alberto Pimentel de Andrade Júnior

Secretário
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Órgão Participante
Victor Alvim Pinto
Secretário
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Órgão Participante
Jairison Correia de Melo
Secretário
Fundo de Aposentadoria e Pensão
Órgão Participante
Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira
Diretora Presidente
Obs: De acordo com o regime jurídico do Sistema de Registro de Preço, o valor avençado no presente registro é de estimativa por demanda, e anual, não importando, necessariamente, na aquisição dos quantitativos registrados no presente processo licitatório

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:229615EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Finanças, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **DP3 PRODUÇÕES E EVENTOS EPP (Dayane Maria Gama de Passos)**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 15.094.765/0001-05, sediada na rua Capitão Bernardino Souto , centro , CEP 57160-000, Marechal Deodoro/AL, no valor **R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais),** visando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de coffe-break e lanche, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 14 de fevereiro de 2020

THIAGO AYRES AGRA
Presidente da Fundação Municipal de Ação Cultural

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:E90FAB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes do Procurador Orgânico de Licitações e Contratos deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **SUCROQUIMICA INDUSTRIA COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.327.149/0002-35, sediada na Av. Durval de Góes Monteiro, n° 2245, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL - cep: 57.061-000, no valor de ***R$ 12.500,00*** (Doze mil e quinhentos reais), visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de álcool em gel 70%, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, sob os fundamentos do disposto no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5(cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 30 de março de 2020

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:753C2D7D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE COTAÇÃO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através do setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processo Nº229/2020; para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação: Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE ÁGUA E ESGOTO, para atender as necessidades do SAAE. Maiores informações no endereço: Rua Dr. Ladislau Neto, s/nº - Centro – Marechal Deodoro – AL – CEP 57.160- 000, Fone: (82) 3263-1159, ou pelo e-mail: saae.md@hotmail.com

Marechal Deodoro, 30 de março de 2020.

JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS FILHO.
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços.

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:39E61857

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
EXTRATO

1º Termo Aditivo de acréscimo do valor de R$ 530.453,30 (quinhentos e trinta mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e trinta centavos), perfazendo 9,49%, a ser aditivado do Contrato nº 20/2019, Processo Administrativo nº 0304001/2019, referente a Concorrência nº 01/2019 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa LITORAL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI – EPP, CNPJ/MF sob nº 20.516.780/0001-34. Data de assinatura: 06/03/2020.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:A2981393

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020-SRP
Face ao constante nos autos do processo nº 1216019/2019, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 005/2020-SRP, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, para DAR-LHE PROVIMENTO, retificando a decisão que a inabilitou.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:28B93EE1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N 07/2019

PE – 05/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
CONTRATADO: **OK LOCADORA DE VEÍCULOS,** CNPJ sob n. **07.173.027/001-25.**
OBJETO: **Prorrogação da vigência do contrato nº 07/2019**.
Do Valor Mensal: R$ 127.923,95
Data da assinatura: 26/03/2020
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.
CONTRATANTE: Renato Rezende Rocha Filho e Luiz Marcelo Santos de Andrade, CONTRATADO.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:471ED353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/**2020**
PROCESSO: **1209-0002 PE – 03/2020**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **MZ BERNARDI EIRELI,** CNPJ sob n. **02.418.152/0001-61**,
Valor Total da ATA: R$ 71.055,00 (itens: 08, 24, 25, 26, 27)
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR**.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Eglon Luiz Barnardi,, pela FORNECEDORA REGISTRADA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/**2020**
PROCESSO: **1209-0002 PE – 03/2020**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **CONTERRANEO IND. COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS,** CNPJ sob n. **24.764.163/0001-09**
Valor Total da ATA: R$ 224.507,50 (itens: 28, 33)
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR**.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Tulio Daniel Delfino Silva, pela FORNECEDORA REGISTRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/**2020**
PROCESSO: **1209-0002 PE – 03/2020**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **COMERCIAL ROCHA DE ALIMENTOS EIRELI –ME, CNPJ nº 30.932.811/0001-91**.
Valor Total da ATA: R$ 11.448,00 (item: 39)
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR**.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato.

Orgão Gerenciador:
RENATO REZENDE ROCHA FILHO E

JAIRO FIRMINO DA ROCHA,
Pela Fornecedora Registrada

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:D88FE4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ITENS DA AGRICULTURA FAMILIAR CP 01/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pilar (AL), através de sua Presidente vem apresentar o resultado da classificação dos itens relacionados na Chamada Publica, de acordo com o item 7. Do edital, DAS PREFERÊNCIAS E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Desta forma fica assim a referida classificação:
1. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E FAMILIARES DE PILAR, CNPJ/MF nº **36.440.685/0001-34** representada pela Sra. Beatriz Timóteo Nascimento, arrematou os itens 1(alface valor do kg R$ 8,33), 6(cebolinha in natura valor do kg R$ 5,88), 7(coentro no valor do kg R$ 9,33), 10(salsa no valor do kg 7,00), 12(feijão de corda no valor do kg R$ 8,59, 13(banana prata no valor do kg R$ 0,60), 16(abacaxi no valor do kg R$ 3,53), 18(melancia no valor do kg R$ 1,13), 19(batata doce no valor do kg R$ 3,60), 21(macaxeira no valor do kg R$ 3,37, 23(ovo de galinha bandeja R$ 12,50); **2. COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA, CNPJ/MF** nº 14.326.182/0001-08, representada Sra. Ana Paula da Silva Cerqueira, arrematou os itens: 2(batata inglesa valor do kg R$ 3,60), 3(cebola valor do kg R$ 3,07), 4(cenoura valor do kg R$ 2,67), 5(chuchu valor do kg R$ 2,00), 8(couve valor do kg R$ 5,40), 9(pimentão valor do kg R$ 2,50), 11(tomate valor do kg R$ 2,67), 17(mamão valor do Kg R$ 2,00), 22(frango inteiro valor do Kg R$ 8,24); **3. COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA- PINDORAMA, CNPJ:** 10.589.833/0001-93, representada pelo Sr. Cícero dos Santos, arrematou os itens 24(manteiga no valor do Kg R$ 31,75), 25(açúcar cristal valor do fardo R$ 69,90), 26(leite de coco no valor do Kg R$ 4,83); **4. COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DOS ASSENTAMENTOS DA OURICURI, CNPJ/MF:** 35.353.466/0001-55, representada pelo Sr. Maurício da Silva, arrematou os itens: 14(laranja cravo valor da unid. R$ 0,57), 20(inhame no valor do kg R$ 3,96); **5. COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DA REFORMA AGRÁRIA REGIONAL CANUDOS – COOPERCANUDOS, CNPJ** sob nº 18.126.811/0001-07 representada pelo Sr. Adalbeto Luiz de Souza Neto, arrematante dos itens: 12(feijão de corda valor do kg R$ 8,59), 15(Laranja pera valor do kg R$ 0,57); **6. COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, CPLA- CNPJ:** 05.954.790/0001-68 representada por Sr. José Luis Tavares, arrematou os itens 1(polpa fruta acerola valor do kg R$ 11,31), 2(polpa fruta caju valor do kg R$ 10,33), 3(polpa fruta cajá valor Kg R$ 10,58), 4(polpa fruta goiaba no valor Kg R$ 10,05), 5(polpa fruta manga no valor kg R$ 10,44), 6(polpa fruta maracujá valor kg R$ 14,17)

ROSEANE SOARES CAMELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:8F6F2D94

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO DE DATA
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO torna público que o processo licitatório em epígrafe, cujo Objeto é **contratação de empresa especializada para construção de um galpão na Av. Governador Moacir Andrade no município de Porto Real do Colégio**, bem como a sessão pública designada para o dia 07/04/2020 foi **PRORROGADA** para o dia **27/04/2020 às 09:30hs** em cumprimento às medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo COVID – 19 (Corona Vírus) e visando preservar a saúde tanto dos licitantes quanto de nossos servidores.

Porto Real do Colégio/AL, 30 de março de 2020.

NADJA RAMOS DOS SANTOS
Presidente CPL.

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:9B04B52D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 02/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP de Nº 002/2020**, do tipo menor preço por item. **Objeto: registro de preços para futura aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da secretaria de obras do município**. Data/Hora: **13 de abril de 2020, as 09h30min**. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: https://portorealdocolegio.al.gov.br/. Informações através do email: licitação.portoreal@gmail.com.

Porto Real do Colégio/AL, 30 de março de 2020.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:08157522

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL N° 01/2019, PUBLICADO EM 03 DE JUNHO DE 2019

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo vem realizar a convocação para os cargos abaixo citados em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2019.

CARGO: ENFERMEIRO
1º lugar – **Rodrigo da Silva Amorim –** Inscrição: 513570
2º lugar – **Ricardo Generido da Silva Júnior**– Inscrição: 417074

CARGO: PSIQUIATRA
3º lugar – **Victor José Correia Lessa** – Inscrição: 452264

Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo - Departamento de Recursos Humanos - Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, Sala 03, 1º andar, Bairro - Pref. Antonio Lins de Souza - Rio Largo, munidos dos documentos citados em edital (capitulo 5) em original e fotocópia.

O prazo para apresentação é de 30 dias a contar da data desta publicação.

Rio Largo, 31 de Março de 2020.

KLEBER A B PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 05/2019 - LD 001/20

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:45E5928E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 21/2018

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 21/2018
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, inscrita no CNPJ sob o n º 12.200.168/0001-20.
CONTRATADO: ELAINE DOS SANTOS FERREIRA EIRELI-ME, inscrito no CNPJ n° 20.766.043/00014-90.
DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 21/2018, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 08/05/2018, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA N° 02/2018.
Do PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, tendo como limite a data de 04 de Agosto de 2020.

Rio Largo, 30 de Março de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:8CADB289

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 008/2020

AVISO DE PEDIDO DE COTAÇÃO N.º008/2020

A Prefeitura de Rio Largo, inscrita no CNPJ sob o nº12.200.168/0001-20, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte Objeto:
Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de 4 estruturas metálicas de coberta, incluso telhamento, totalizando 1250,00 m² será construída na Escola Municipal Manoel Soares do Município de Rio Largo/AL.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (Cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência:compraspmrl@gmail.com ; ou pessoalmente através do Setor de compras, situada na Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, sala 08, Bairro Pref. Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000 – Rio Largo/AL, das 8h às 16h de segunda à sexta-feira.

Maceió,30deMarçode 2020.

MAXWELL JACINTO MARQUES
Setor de Compras

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:0CFAACEB

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA PGM/RL Nº 01/2020, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA PGM/RL Nº 01/2020, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS ANTECIPADAS AOS SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, COM FUNDAMENTO NO DECRETO Nº 13, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Delegada nº 01/2019 e Decreto nº 13/2020,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 13, de 23 de março de 2020, que reconhece o estado de emergência de saúde pública no Município de Rio Largo, decorrente da pandemia do COVID-19, determina que "*as Secretarias Municipais devem antecipar as férias dos servidores responsáveis por atividades não essenciais e que disponham de período de férias para gozo no exercício de 2020*;
CONSIDERANDO que a Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ determinou a suspensão dos prazos processuais em todo país a contar da publicação da referida Resolução (19/03/2020), até o dia 30 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que o interesse público deve sempre prevalecer sobre os interesses individuais, sobretudo quando se está diante de uma situação extraordinária, como é o caso da epidemia que está assolando o mundo,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam antecipadas as férias dos servidores lotados nesta PGM, **RAFAEL PAIVA DE ALMEIDA** e **RICARDO CARLOS MEDEIROS**, referente aos períodos aquisitivos de 2018-2019, a contar de 30 de março de 2020.
Art. 2º - Ficam antecipadas as férias da servidora lotada nesta PGM, **KARLA BRANDÃO MUNIZ**, referente ao período aquisitivo de 2019-2020, a contar de 02 de abril de 2020.
Art. 3º – As férias serão gozadas pelo período de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único – A critério do servidor, este poderá apresentar justificativa e solicitar a redução do período de férias para 20 (vinte) dias, o que será analisado pelo Procurador-Geral do Município.
Art. 4º - A Secretaria da Procuradoria Geral do Município deve encaminhar e-mail e mensagem via Whatsapp para dar ciência imediata aos servidores nominados nos artigos 1º e 2º desta Portaria, acerca da antecipação das respectivas férias.
Art. 5º - A Secretaria da Procuradoria Geral do Município deve encaminhar cópia desta Portaria à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH para fins de controle e programação de pagamento.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor no dia 27 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dê-se ciência aos interessados.

Rio Largo/AL, 27 de março de 2020.

VICTOR FERNANDES DOS ANJOS CARVALHO
Procurador- Geral do Município
Portaria Nº 01/2019

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:2C6A9A5F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP 007/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP 007/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ E A EMPRESA CRÉDITO CERTO SOCIEDADE CONTÁBIL LTDA - ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL, de acordo com mandato eletivo que lhe é conferido.
CONTRATADA: CRÉDITO CERTO SOCIEDADE CONTÁBIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.516.477/0001-12, estabelecida na Rua José Pontes de Magalhães, 70, JTR, Edifício Espanha, sala 503, 5º andar, Jatiúca, Maceió/AL, CEP.: 57.036-250, representada pelo seu representante legal Sr. CLARÍCIO ALVIM BUGARIM, inscrito no CPF de nº 021.448.754-72, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: é a Prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos contatos a partir do término da vigência anteriormente acordado.
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 04.122.0002.2003 – Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.35.00 – OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA.
Data da Assinatura: 30 de março de 2020.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:C0F17FC7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura de São José da Tapera/AL torna público que fica revogada à licitação supracitada referente ao processo nº 005.014.021019, Pregão Presencial nº 10/2020, cujo objeto consiste no registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinas com fornecimento de peças, para atender as demandas do município de São José da Tapera/AL, tendo em vista a necessidade de revisão do Termo de Referência, bem como a retificação do edital.

JOSÉ ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:3C403E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020

Processo nº. 013.014.010719
Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL
Contratada: M R SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita sob o nº. 27.259.739/0001-79
Objeto: Construção de um abatedouro de aves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 04(quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 30 de março de 2020

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:3DE9B656

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 014/2020 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID- 19 EM ÂMBITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Portaria do Ministério da Saúde n.º 356, de 11 de março de 2020, que d*ispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);*

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual n.º 69.501, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (CORONAVÍRUS), e dá outras providências*;*

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual n.º 69.577, de 28 de março de 2020, que prorroga medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (CORONAVÍRUS), no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências*;*

CONSIDERANDO a rápida transmissão da COVID-19 em escala mundial, conforme amplamente noticiado pelas várias plataformas de notícias e tabloides do globo;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos municipais, sem aglomerações de pessoas independentemente do número de aglomerados;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação dos procedimentos a serem adotados pelos órgãos municipais aos casos suspeitos de COVID-19 e de pessoas oriundas de epicentros da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços municipais de saúde de forma ordeira e organizada;

CONSIDERANDO a necessária adoção e informação de hábitos de higiene básicos aliada com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são suficientes para a redução significativa do potencial do contágio;

CONSIDERANDO a aplicação de força progressiva ao combate ao COVID-19, no sentido de ir tomando novas medidas de prevenção e enfrentamento ao passo que os riscos de contágio vão aumentando;

CONSIDERANDO as novas diretrizes Decretadas pela Autoridades Públicas Estaduais e Federais;

RESOLVE:

Art. 1º - Em caráter excepcional, e por se fazer necessário a manutenção das medidas de restrição, previstas nos decretos Municipais nº 12 e 13/2020. Fica prorrogado

TÍTULO I
Da Redução do Expediente Administrativo Municipal

Art. 2º - Ficam prorrogada a suspensão das atividades para os servidores e empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o expediente dos dias 30 de março a 03 de abril de 2020, **exceto**, as atividades de atendimento de saúde **que serão regulamentadas pela Secretaria Municipal de saúde**, limpeza urbana, administração de cemitérios, SMTT, **Secretaria Municipal de Assistência Social** e CPL que pela sua natureza essencial, mantém a normalidade das escalas próprias de cada serviço.

TÍTULO II
Da Possibilidade de revogação de férias e afastamentos de servidores da Saúde

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a revogar eventuais férias e afastamentos de servidores da rede municipal de saúde.

TÍTULO III
Da Limitação dos Atendimentos Odontológicos

Art. 4º - Ficam limitados os serviços de odontologia a somente casos de emergências e urgências.

TÍTULO IV
Do Transporte Escolar Universitário

Art. 5º - Fica prorrogada a suspensão do transporte universitário durante o período de 30.03 à 03.04.2020, até ulterior deliberação.

TÍTULO V
Do Funcionamento das Clínicas de Serviços de Saúde Particulares

Art. 6º - Mantem-se o funcionamento das Clínicas de serviços de saúde particulares em âmbito municipal, observada a proibição de aglomeração de pessoas, devendo as clínicas estabelecerem os métodos que reputarem necessários para tanto.

TÍTULO VI
Do Afastamento Social e Da Quarentena Social Voluntária aos Viajantes

Art. 7º - Como forma de fortalecer as Medidas Temporárias de Prevenção ao Contágio pelo COVID-19, as pessoas que cheguem de viagem ao Município, devem ser orientadas a aderir a quarentena social voluntária, no sentido de se manterem em suas residências pelo prazo de 07 (sete) dias, independentemente de apresentarem sintomas ou não.

TÍTULO VII

Da Suspensão das Atividades de Bares, Restaurantes e demais Estabelecimentos Comerciais

Art. 8º – O Funcionamento de bares restaurantes e demais estabelecimentos comerciais ficam submetidos às regras do Decreto nº 69.577 de 28 de março de 2020, de autoria do Governador do Estado de Alagoas.

TÍTULO VIII
Da Suspensão de Cultos Religiosos em locais abertos

Art. 9º – Fica prorrogada a suspensão para a realização de cultos religiosos em locais abertos, pelo prazo de 08 (oito) dias, a partir da 0 (zero) hora do dia 30 de março de 2020, podendo ser prorrogado ao final desse período.

TÍTULO IX
Da Funcionamento de Agências Bancárias e demais Agentes Financeiros

Art. 10 – Em pese a prática adotada pelos bancos de somente atender presencialmente 50% de seus clientes, ficam obrigados a dispersar aglomerações na área exterior de suas agências, podendo adotar agendamentos de grupos de pessoas, por blocos, ou outros métodos que reputarem necessários para tanto.

Parágrafo único – A medida constate no *caput* abrange casas lotéricas, de crédito e demais agentes financeiros.

TÍTULO X
Do Combate a Prática de Preços Abusivos na Venda de Produtos de Proteção ao COVID-19

Art. 11 - No caso específico de aumento injustificado de preços de produtos de combate e proteção ao COVID-19, será cassado como medida cautelar prevista no parágrafo único do art. 56 da Lei Federal n.º 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), o Alvará de

Funcionamento de estabelecimentos que incorrerem em práticas abusivas ao direito do consumidor, previamente constatado pelos fiscais do Município ligados à Secretaria de Economia e Finanças.

§1º - Qualquer cidadão poderá protocolar junto a sede da Prefeitura denúncia de prática de preços abusivos em relação a produtos essenciais ao combate do COVID-19;

§2º - Por meio do devido processo legal administrativo, poderá o comerciante justificar sua prática mediante apresentação de nota fiscal de seus fornecedores.

TÍTULO XI
Do Auxílio de Agentes da SMTT

Art. 12 – Fica os Agentes da SMTT em regime de prontidão e sobreaviso, devendo promover auxílio aos órgãos municipais para o cumprimento dos termos do presente Decreto, sem prejuízo ao auxílio as demais forças de segurança pública durante o enfrentamento ao COVID-19.

Parágrafo único – Deverá os Agentes da SMTT conduzir a delegacia de polícia quem descumprir ou dificultar o cumprimento do presente Decreto, por prática do crime de desobediência.

TÍTULO XII
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 13 - As reuniões e atendimentos presenciais, sempre que possível, deverão ser substituídos por meio de comunicação eletrônica e remota.

Art. 14 - Fica autorizada a realização de contratação por dispensa de licitação e a realização de despesas para a contratação de profissionais e pessoas jurídicas da área de saúde, aquisição de medicamentos e outros insumos.

Art. 15 - O descumprimento do presente decreto ensejará aplicação de sanções previstas em Leis Municipais, sem prejuízo das previstas na legislação Estadual e Federal.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião, 30 de março de 2020.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador: B6F99236

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID – 19 (CORONAVÍRUS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais, tendo em vista a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020:
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);
Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (coronavírus), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do Sistema Único de Saúde – SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE-nCoV;
Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;
Considerando a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;
Considerando a proliferação de casos suspeitos Nos Estados do Nordeste, o que culmina com a necessidade de redução da circulação de pessoas e ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população alagoana, especialmente das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;
Considerando que uma das medidas de controle mais eficaz e importante para controle do avanço COVID-19 (coronavírus) é o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença;
Considerando os Decretos Municipais nº 007, 009, 010 e 011, todos de 2020 e com base nos Decreto Estaduais 69.529, de 19 de março de 2020, 69.530, de 19 de março de 2020 e Decreto nº 69.577, de 28 de março de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica excepcionalmente alterado os dias da realização da Feira Livre do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, do domingo para os sábados, em razão das medidas emergenciais causadas pela Pandemia do COVID-19 (Coronavírus).
Art. 2º - A Mudança instituída no presente decreto tem caráter provisório e especificamente para o dia estabelecido no artigo anterior e buscar atender as normas de isolamento social em razão da Pandemia do COVID-19 (Coronavírus).
Art. 3º - Fica o Centro de Operações de Emergência em Saúde (COE Teotônio Vilela COVID-19), coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde responsável pela organização da Feira Livre de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.
Art. 4º - Em caráter excepcional, e por se fazer necessário a manutenção das medidas de restrição, previstas nos Decretos Estaduais nº 69.529 e 69.530, ambos de 18 de março de 2020, em razão da situação de emergência declarada no Decreto Estadual nº 69.541, de 20 de março de 2020, fica suspenso, em território municipal, por 08 (oito) dias, a partir da 0 (zero) hora do dia 30 de março de 2020 (segunda-feira), podendo ser prorrogado ao final desse período, o funcionamento de:
I – bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres;
II – Bibliotecas, Equipamentos culturais, públicos e privados;
III – templos, igrejas e demais instituições religiosas, sendo autorizado o funcionamento interno;
IV – academias, clubes, centros de ginástica e estabelecimentos similares;
V – lojas ou estabelecimentos que pratiquem o comércio ou prestem serviços de natureza privada;
VI – Galerias/centros comerciais e estabelecimentos congêneres, salvo quanto a supermercados, farmácias e locais que prestem serviços de saúde no interior dos referidos estabelecimentos; e
VII – eventos e exposições;
§ 1º No prazo a que se refere o *caput* deste artigo, também ficam vedadas/interrompidas:
a) qualquer atividade de comércio nas lagoas, rios e piscinas públicas/privadas ou outros locais de uso coletivo e que permitam a aglomeração de pessoas;
b) operação do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, regular e complementar, bem como os serviços de receptivos nos termos do Decreto Estadual nº 69.577, de 28 de março de 2020; e

§ 2º Não incorrem na vedação de que trata este artigo:
a) os órgãos de imprensa e meios de comunicação e telecomunicação em geral;
b) os estabelecimentos médicos e odontológicos para serviços de emergência, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicológicos, clínicas de fisioterapia e de vacinação;
c) distribuidoras e revendedoras de água e gás;
d) distribuidores de energia elétrica;
e) serviços de telecomunicações e internet;
f) segurança privada;
g) postos de combustíveis;
h) funerárias;
i) estabelecimentos bancários e lotéricas;
j) clínicas veterinárias e lojas de produtos para animais;
k) lojas de material de construção e prevenção de incêndio para aquisição de produtos necessários à execução de serviços urgentes, por meio de entrega em domicílio e/ou como ponto de coleta;
l) indústrias;
m) lavanderias, lojas de autopeças e oficinas mecânicas.
§ 3º Não incorrem na vedação de que trata este artigo as padarias, lojas de conveniência, mercados, supermercados/congêneres, sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas como de comidas, devendo, no possível realizar as vendas por meio de entrega em domicílio.
§ 4º A suspensão de atividades a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo, não se aplica a bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente a hóspedes, bem como postos de combustíveis nas rodovias alagoanas.
§ 5º No período de que trata o *caput* deste artigo, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres poderão funcionar por serviços de entrega, inclusive por aplicativo, e na modalidade "Pegue e Leve", sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas como de comidas.
§ 6º Durante o prazo de suspensão de atividades, lojas e outros estabelecimentos comerciais também poderão funcionar por meio de serviços de entrega, inclusive por aplicativo, vedado, em qualquer caso, o atendimento presencial de clientes nas suas dependências.
§ 7º Excetuam-se desse artigo, qualquer prestação de serviço privado relevante para o Município de Teotônio Vilela.
§ 8º Prorroga-se o prazo do *caput* do art. 2º do Decreto Municipal nº 009, de 20 de março de 2020 pelo prazo de 08 (oito) dias.
§ 9º Não se aplica o disposto neste artigo ao transporte de carga no âmbito do Município de Teotônio Vilela.
Art. 5º - Fica decretado ponto facultativo presencial, para os servidores e empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o expediente dos dias 30 de março a 06 de abril de 2020, continuando o expediente por meio de teletrabalho.
§ 1º Excetuam-se do *caput* deste artigo, os serviços de fornecimento de água e todos os serviços constantes do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010, de 24 de março de 2020, bem como, Defesa Civil e Bombeiros Civis do Município de Teotônio Vilela, podendo, estes, serem requisitados.
§ 2º Ficam suspensas as férias e qualquer licença dos servidores da área da saúde, excetuando-se as licenças médicas, devidamente ratificadas pela Junta Médica Oficial. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
§3º Nos termos do Decreto Estadual nº 69.577, de 28 de março de 2020 fica recomendado de forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do COVID-19 (coronavírus), que apenas ocorra embarque e desembarque de passageiros em rodoviárias, nas viagens intermunicipais e interestaduais, após fiscalização feita pela vigilância sanitária local e/ou estadual.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, em 30 de março de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:45E56EB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 041, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais Diplomas Legais tendo em vista a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020:
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);
Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (coronavírus), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do Sistema Único de Saúde – SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE-nCoV;
Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;
Considerando a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;
Considerando a proliferação de casos suspeitos nos Estados do Nordeste, o que culmina com a necessidade de redução da circulação de pessoas e ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população alagoana, especialmente das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;
Considerando que uma das medidas de controle mais eficaz e importante para controle do avanço COVID-19 (coronavírus) é o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença;
Considerando os Decretos Municipais de Emergência Sanitária e calamidade Pública nº 007 e 008 de 2020 e com base no Decreto Estadual nº 69.541, de 19 de março de 2020.
Considerando o excesso de atestados apresentados por servidores que prestam serviços de relevante interesse público.
Resolve:
Art. 1º - Esta Portaria disciplina e regulamenta o procedimento de homologação e recebimento de atestados médicos no âmbito do Poder Executivo em razão da grave desordem sanitária de alcance mundial (CODIV-19 – CORONAVÍRUS).
Art. 2º - O atestado médico é parte integrante do ato médico sendo seu fornecimento direito indispensável do paciente e implica em documento comprobatório e relevante para a vida funcional do servidor.
Art. 3º - O sigilo sobre os laudos e atestados médicos será respeitado, conforme estabelece o Código de Ética Médica.
Art. 4º - Os atestados médicos e as declarações de comparecimento e consultas e/ou exames, para que sejam homologados e recebidos pelo Departamento de Recursos Humanos devem ser apresentados no ORIGINAL, contendo:
a) Nome, endereço da clínica, hospital ou consultório;
b) Nome completo e legível do servidor;
c) Horário de consulta e/ou exame;
d) A quantia de dias de afastamento por extenso;
e) Data da emissão do atestado (dia da consulta);
f) Carimbo e assinatura do médico;
g) CID – (Classificação Internacional de Doenças);
h) Firma reconhecida em caso do médico que o expediu não ser do Sistema de Saúde.
Art. 5º - No processamento da homologação dos afastamentos para tratamento de saúde, será observado o devido sigilo sobre os laudos e atestados médicos.

Art. 6º - Deverá independentemente do número de dias de afastamento, todos os laudos, declarações e atestados médicos apresentados por servidores fora da faixa de risco de contágio pelo COVID-19 (CORONAVÍRUS) serem analisados por perícia oficial médica municipal durante o período em que perdurar a pandemia de abrangência mundial
I – O servidor fica obrigado a ser examinado pela perícia médica oficial, para fins de fruição do auxílio-doença ou abono das faltas.
II - em qualquer tempo, ter sido gracioso o atestado médico ou o laudo médico, a autoridade competente promoverá à punição dos responsáveis, incorrendo ao funcionário que aproveitar-se da fraude a pena de suspensão, na reincidência à abertura de processo de sindicância, sem prejuízo da ação penal que couber e encaminhamento a Promotoria de Justiça em Teotônio Vilela;
III - A perícia médica será realizada à Sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no endereço: Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, nº 203, Centro, Teotônio Vilela, CEP: 57.265-000, telefone: (82) 3543-3815 em horário previamente agendado;
IV – Perito médico poderá solicitar os exames necessários para emissão de seu laudo.
Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 18 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 26 de março de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:1A9D3251

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 042 – GPTV, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação em Concurso Público, Edital n° 01/2019, realizado em 22/09/2019, com vista ao ato de homologação, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e Diário Oficial dos Municípios Alagoas – AMA, em 31 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR, para o cargo de MÉDICO (A) PSF, o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s):

Nome	CPF
KARINA CAVALCANTE DA SILVA	007.846.854-01

Art. 2º NOMEAR, para o cargo de ENFERMEIRO (A), o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s):

Nome	CPF
DANNYELA ANDREIA SILVA SANTOS	046.150.634-31

Art. 3º NOMEAR, para o cargo de ENFERMEIRO (A) OBSTETRA, o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s):

Nome	CPF
MARIA MADALENA LOPES DE MORAES TORRES	089.792.914-42

Art. 4º A presente nomeação, far-se-á em caráter precário, em razão da pandemia pela coronavírus (COVID-19), devendo os nomeados realizarem os exames médicos por meio do competente profissional da medicina do trabalho em momento posterior, sob pena de não efetivação em cargo público.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teotônio Vilela - AL, 30 de março de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:05101148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043 - GPTV, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, **Resolve**:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. Edivaldo de Souza Santos, inscrito no CPF/MF nº 776.903.704-20, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Articulação Política da Secretaria Municipal de Articulação Política.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 27 de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 164 de 10 de Outubro de 2019.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 30 de Março de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:63F6691B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 020/2020.2

Após realizadas as fases de NEGOCIAÇÃO e HABILITAÇÃO, considerando o resultado obtido do Pregão Eletrônico nº 020/2020.2 que tem por objeto o Registro de Preços para Futura Aquisição de Combustíveis, referente ao Processo Administrativo nº 188/2020, o Pregoeiro, Sr(a) Thiago Santos de Souza, ADJUDICA em favor dos licitantes vencedores os itens, conforme indicado no quadro abaixo:
AGRESTE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.583.696/0001-75

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Marca	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	%	VALOR UNIT + %	VALOR TOTAL + %
1	**Gasolina Comum** – combustível derivado de petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicombustíveis – ANP, destinado ao abastecimento de veículos leves e médios.	Petrobras	LITRO	251.046	R$ 4,74	R$ 1.189.958,04	1%	R$ 4,693	R$ 1.178.158,88
2	**Etanol** – combustível destinado ao uso em motores Ciclo Otto e que possui como principal componente o etanol, especificado sob as formas de álcool etílico anidro combustível ou etanol anidro combustível e de álcool etílico hidratado combustível ou etanol hidratado combustível, produzido e/ou comercializado por	Petrobras	LITRO	203.000	R$ 3,51	R$ 712.530,00	1%	R$ 3,475	R$ 705.425,00

	fornecedor de etanol cadastrado, conforme regulamentação da ANP.								
4	**ÓLEO DIESEL S10**– combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicombustíveis – ANP, destinado para o abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos.	Petrobras	LITRO	589.000	R$ 3,96	R$ 2.332.440,00	1%	R$ 3,920	R$ 2.308.880,00
VALOR GLOBAL									**R$ 4.192.463,88**

AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, CNPJ nº 11.968.667/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Marca	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	%	VALOR UNIT + %	VALOR TOTAL + %
5	**Gasolina Comum** – combustível derivado de petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicombustíveis – ANP, destinado ao abastecimento de veículos leves e médios.	Petrobras	LITRO	155.000	R$ 4,74	R$ 734.700,00	1%	R$ 4,693	R$ 727.415,00
6	**Etanol** – combustível destinado ao uso em motores Ciclo Otto e que possui como principal componente o etanol, especificado sob as formas de álcool etílico anidro combustível ou etanol anidro combustível e de álcool etílico hidratado combustível ou etanol hidratado combustível, produzido e/ou comercializado por fornecedor de etanol cadastrado, conforme regulamentação da ANP.	Petrobras	LITRO	110.000	R$ 3,51	R$ 386.100,00	1%	R$ 3,475	R$ 382.250,00
7	**ÓLEO DIESEL S10**– combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicombustíveis – ANP, destinado para o abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos.	Petrobras	LITRO	388.000	R$ 3,96	R$1.536.480,00	1%	R$ 3,920	R$1.520.960,00
VALOR GLOBAL									**R$ 2.630.625,00**

Intime-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

Campo Alegre, 30 de março de 2020

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 014/2018

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:CE7FF8D9

